

Decreto nº 375 de 14 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Waldon Varyas, Prefeito do Município de Barra do Jacuá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 309 de 26 de Novembro de 1975.

# Decreto:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Obras e Lição o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Cruzeros) destinado ao reforço da seguinte dotação consignada, no orçamento vigente:

Projeto - SOV - 07.16885314 - 38 - Abertura e melhoramento de Estradas.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.7 - Ampliação, Reconstrução, Reforma, e Modificação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada, no orçamento vigente:

Projeto - SOV - 07.16885311 - Abertura e melhoramento de Estradas.

Categorias Econômicas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.3 - Início das Obras do Projeto

02 - Estrada de Serra - Nova Posto Teixeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em

viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Bacua do Yacuas, 14 de dezembro de 1976

Roberto Vargas  
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira  
Secretário de Finanças